



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

= LEI Nº 905 DE 11 DE JUNHO DE 1.968 =

DR GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUA A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI,

Artigo-1º- Fica criado em Adamantina, o JARDIM ZOOLOGICO que deverá ser instalado em terreno da Vila São Vicente de Paula.

Artigo 2º- Será reservado o direito de Administração e Exploração à Sociedade de São Vicente de Paula.

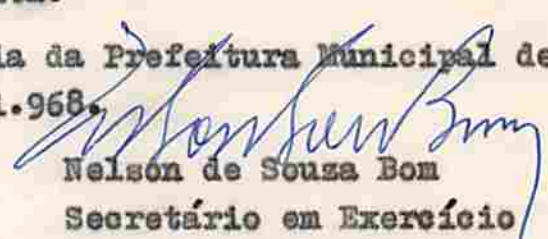
Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 11 de junho de 1.968.


DR GUMERCINDO ROMANINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 11 de junho de 1.968.


Nelson de Souza Bom
Secretário em Exercício